



**PORTARIA Nº 004/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 302/2023., c/c LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 142/2013 E Lei nº 8.213/1991 PARA A SERVIDORA Sr.<sup>a</sup> JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para a servidora pública **JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula 5346, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 302 de 24 de novembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 142/2013 e Lei nº 8.213/1991.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais pela média, com reajuste pelo mesmo índice previsto para o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2024.

Nova Andradina (MS), 19 de fevereiro de 2024.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000*

*TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com*

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA